LEI Nº. 5.424, DE 06 DE JUNHO DE 2008.

Altera a remuneração do padrão da Função Gratificada concedida ao responsável pelo Setor de Patrimônio, constante do artigo 22 da Lei 5.258/07.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica alterado o padrão daFunção Gratificada ao responsável pelo Setor de Patrimônio, constante no artigo 22 da Lei 5.258, de 12 de julho de 2007, passando a ser a seguinte:

Denominação	**Código/Padrão**
Responsável pelo Setor de Patrimônio	FG-2

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de Junho de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração